



Universidade Estadual da Paraíba

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/016/2025

Dispõe sobre a regulamentação do Observatório Brígida Lourenço de Enfrentamento ao Feminicídio e a outras violências contra as Mulheres na UEPB.

O Conselho Universitário - CONSUNI da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32, inciso VI, do Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao feminicídio e a outras violências contra as mulheres;

CONSIDERANDO a Lei Maria da Penha nº 11.340/06, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.994/2024, que tornou o feminicídio um crime autônomo, agrava a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição de sexo feminino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.540/03, que institui o Programa de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual no âmbito da administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a violência contra as mulheres um grave problema social;

CONSIDERANDO o que consta no processo eletrônico nº 55000.005648.2025-21;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Egrégio Conselho em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o Observatório Brígida Lourenço de Enfrentamento ao Feminicídio e a outras Violências Contra as Mulheres (OBL), vinculado à Reitoria e de caráter opinativo, com a finalidade de construir, implementar e promover políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres da UEPB.

Art. 2º - O Observatório terá como objetivos:

I - Elaborar e implementar propostas políticas institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres na UEPB;

II - Orientar mulheres em situação de violência que estudam, trabalham e convivem na UEPB;

III - Promover campanhas de sensibilização sobre violência doméstica e outras formas de violência contra as mulheres;

IV- Estabelecer parcerias com redes de proteção às mulheres em situação de violência, tanto internas quanto externas à UEPB;

V- Monitorar processos disciplinares que envolvam situações de violência contra as mulheres no âmbito da UEPB;

VI - Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão que fortaleçam as políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres;

VII - Oferecer formação e apoio institucional aos profissionais da UEPB para prevenir e coibir a violência contra as mulheres.

Art. 3º - O Observatório será coordenado por docente que seja do quadro efetivo, cuja designação será da Reitoria, com escolha feita entre aquelas pessoas que tenham atuação de pesquisa ou extensão na área objeto de estudo do Observatório.

Art. 4º - O Observatório será composto por docentes, técnicas e técnicos do setor administrativo e discentes da UEPB que pesquisem a temática, que tenham interesse ou envolvimento com os objetivos e desafios do Observatório. Também poderá compor o Observatório, representações de organizações da sociedade civil vinculadas aos diversos órgãos, instituições e entidades comprometidos com a temática de prevenção e enfrentamento ao Feminicídio.

Art. 5º - O Observatório poderá constituir Grupos de Trabalho – GT, comissões e outras estruturas com a finalidade de realizar pesquisas, atividades de extensão e campanhas relacionadas ao seu objeto para o dinamismo da sua atuação política.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 28 de maio de 2025.



Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta do CONSUNI

- **RESENHA/UEPB/SODS/016/2025. Publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de maio de 2025. Pág. 8.**

